

**EDITAL**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 948, de 03 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

**LEI N.º 948 DE 03 DE ABRIL DE 1973**

**Fixa pensão mensal concedida a ex-servidor da Prefeitura.**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) É fixada em 50% (cincoenta por cento) do salário mínimo vigente ou que vier a vigorar no Município a pensão mensal concedida, nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 97, de 1.º de Dezembro de 1952, ao ex-servidor da Prefeitura, sr. ANTONIO XAVIER DA SILVA, subsequentemente alterada pelas Leis n.ºs 293, de 30 de Agosto de 1960 e 391, de 27 de Abril de 1963.

Artigo 2.º) A despesa com a execução desta Lei, correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de 1.º de Março de 1972, revogadas as disposições em contrário. Mogi-Guaçu, 03 de Abril de 1973

**Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal**  
Registrada e publicada na data supra.

**M. LOURDES B. PIANEZZI — Secretária**

Data da Remessa

Data da Devolução